



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54  
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

## LEI Nº 75 DE 11 DE MARÇO DE 1996

Súmula:- Declara de Utilidade Pública, a As  
sociação dos Trabalhadores Rurais  
do bairro Ribeirão Vermelho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUN-  
DIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E  
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - É reconhecida e fica declarado de utilidade  
pública a "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RU-  
RAIS DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO", de Jundiá do Sul, Estado do  
Paraná, com sua sede no Projeto P.A. MATIDA, neste município.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Jundiá do Sul, 12 de Março de 1996

*Aurelio*  
Aurelio Martiniano Gomes  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA PLATINENSE

Em 24 / Março de 1996